



MATRÍCULA

A matrícula do aluno ingressante deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do respectivo campus, mediante requerimento fornecido pelo IF Sertão-PE, devidamente preenchido pelo aluno ou seu representante legal, assinado e acompanhado dos documentos exigidos pela legislação em vigor, conforme divulgação em edital.

A matrícula inicial será feita para as disciplinas do curso de ingresso, e efetuada no prazo previsto em calendário acadêmico de referência do curso, respeitado o turno de opção do aluno ao ingressar no IF Sertão-PE.

A renovação da matrícula é obrigatória para cada período letivo e deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do respectivo campus, mediante o preenchimento de requerimento (quando autorizado) ou via internet, em data prevista no calendário acadêmico de referência.

Não poderá efetuar matrícula no semestre/período subsequente o aluno inabilitado em 05 (cinco) ou mais componentes curriculares (disciplinas).

Nos cursos superiores em que o Estágio Supervisionado e/ou o Trabalho de Conclusão de Curso forem obrigatórios, os estudantes que concluírem a etapa acadêmica de seus cursos, sem terem realizado a condição anteriormente citada, deverão fazer matrícula vínculo.



CÁLCULO DE NOTAS

A média do Espaço curricular (ME) será obtida através da média aritmética das verificações de aprendizagem (VA).

O aluno submetido à avaliação final (AF) terá sua média final (MF) calculada por média ponderada com peso 6 para a ME e peso 4 para a AF, desde que a AF seja maior ou igual a 5,0.



PRAZO PARA RESULTADO DO REQUERIMENTO

Atestado de vínculo: 2 dias
Histórico escolar: 5 dias
Trancamento: 5 dias
Justificativa de faltas: 5 dias
Revisão de notas: 15 dias
Aproveitamento de disciplinas: 60 dias

GUIA DE CONSULTA RÁPIDA



Normas Acadêmicas

Cursos superiores

CGCA

Coordenação de Gestão de Controle Acadêmico



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



TRANCAMENTO

O trancamento de matrícula para alunos dos cursos superiores do IF Sertão-PE poderá ser realizado mediante requerimento do interessado, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Controle Acadêmico no calendário de referência, seguindo as seguintes instruções:

O aluno só poderá trancar matrícula, de forma voluntária, até duas vezes durante todo o curso, e o tempo de trancamento será contabilizado para efeito de cálculo do prazo máximo para integralização curricular;

O trancamento voluntário de matrícula será autorizado somente após a integralização dos componentes curriculares do primeiro período letivo do curso.



DISPENSA DE COMPONENTE CURRICULAR

Poderá ser concedida dispensa de disciplinas ao aluno do curso superior mediante requerimento enviado à Secretaria de Controle Acadêmico por ele ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

- Histórico escolar (parcial/final) com a carga horária e a verificação do rendimento escolar nas disciplinas;

- Ementa das disciplinas frequentadas no mesmo curso ou em cursos de nível superior afins, com os respectivos programas de ensino.

A verificação de rendimentos dar-se-á após análise do processo, respeitado o mínimo de 75% de similaridade dos conteúdos e carga horária igual ou superior à do(s) componente(s) do curso pretendido, com parecer favorável do professor da disciplina e do coordenador do curso.

Só serão validados os componentes curriculares cursados dentro dos seguintes prazos:

- 5 anos, para cursos superiores não concluídos;
- 10 anos, para cursos superiores concluídos;
- Mais de 10 anos, quando o aluno apresentar provas de que houve continuação dos estudos ou de que trabalha em áreas afins.

Não é necessário matricular-se na disciplina para solicitar o aproveitamento.

Nos cursos de licenciatura, para requerer o aproveitamento da disciplina Estágio Supervisionado I, II ou III, o aluno deverá entregar anexo ao requerimento: o dossiê de estágio e a declaração de Estágio.



REVISÃO DE NOTAS

Os alunos terão direito à revisão de prova, no prazo de 72 horas, após a divulgação da nota. O aluno deverá anexar ao requerimento padrão, disponível na Secretaria de Controle Acadêmico, a prova original, e apresentar a contestação por escrito.



JUSTIFICATIVA DE FALTAS

A frequência às aulas e às demais atividades acadêmicas serão obrigatórias. Faltas serão justificadas somente nos casos previstos em Lei, como: licença gestante, doença infectocontagiosa e apresentação no serviço militar, com entrega do atestado médico ou declaração militar no prazo de 72 horas.



CANCELAMENTO/DESLIGAMENTO DE MATRÍCULA

O cancelamento/desligamento de matrícula ocorrerá nas seguintes situações:

- Voluntariamente, mediante requerimento do aluno, ou do seu representante legal, dirigido à Secretaria de Controle Acadêmico;

- Quando o aluno regularmente matriculado deixar de frequentar o primeiro semestre/período/ano, e atingir o percentual de 50% da carga horária total da disciplina;

- Quando o aluno regularmente matriculado não concluir o seu curso no tempo máximo que corresponde ao dobro do número de períodos letivos previstos no respectivo Projeto de Curso.